

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
Centro de Estudos Avançados Multidisciplinares – CEAM
Curso de Especialização em Políticas Públicas Infância, Juventude e Diversidade

Francislene Pereira de Paula

Comunicação pública e enfrentamento da violência contra crianças e adolescentes

Orientadora: Profa. Dra. Clarice Aparecida dos Santos

Brasília
2022

FRANCISLENE PEREIRA DE PAULA

Comunicação pública e enfrentamento da violência contra crianças e adolescentes

Artigo para fim de Trabalho de Conclusão de Curso de Especialização em Políticas Públicas, Infância, Juventude e Diversidade (EPPIJD) no âmbito da pós-graduação lato sensu ofertada pelo Centro de Estudos Avançados Multidisciplinares (CEAM) da Universidade de Brasília (UnB).

Orientador: Profa. Dra. Clarice Aparecida dos Santos

**Brasília
2022**

AGRADECIMENTOS

Dois anos mais tarde do que o esperado, chego ao fim de mais de uma etapa de estudos e formação. Etapa intensa, em que, entre os muitos papéis que desempenhamos na sociedade, me vi vivendo uma das maiores jornadas da minha vida: a maternidade. Comecei o curso, em 2019, a espera da minha Helena. Terminei o curso, em 2022, esperando o meu Vicente. Helena me acompanhou durante todo o primeiro semestre do curso, ainda presencial. Vicente está comigo nesse finalzinho, na elaboração deste trabalho. Dedico a eles e agradeço, imensamente, pela ampliação do meu mundo, pelo infinito de todos os dias.

Agradeço também ao Adriano, companheiro de vida, pai dos “minino”, professor dedicado. Nos encontramos na Universidade, fico feliz em continuar dividindo as perguntas e inquietações com você, tanto tempo depois. Obrigada pela escuta atenta e pelo incentivo sempre na ponta da língua.

Aos meus pais, que mesmo de longe e sem entender o porquê de “mais um curso”, me apoiam e sabem que este é um lugar em que sou mais eu.

Aos meus irmãos, Leandro, Ana Livia e Laura, por me ajudarem a renovar as respostas dentro de mim.

À minha família, que represento aqui pela minha afilhada Beatriz, uma das minhas crianças favoritas do mundo, a quem espero poder dar um mundo melhor.

Às amigas que fiz nesses anos de EBC e que irão pra vida toda. Flávia Lima, Mariana Fabre, Mirna Ledo, Márcia Fernandes, Débora Mesquita, Queila Rizia, Pollyane Marques, Naitê Almeida. Obrigada, companheiras, por cada discussão de pauta, por cada greve na escada, por acreditarem no projeto da comunicação pública, mesmo nos momentos mais desesperançosos. A trincheira é bem melhor com vocês.

Por fim, agradeço aos colegas das duas turmas. Me considero sortuda e de uma grande alegria tantos encontros, com tantas pessoas comprometidas. E um agradecimento especial ao CEAM, à professora Cynthia Bisonoto, pela acolhida e compreensão durante a minha gestação e por me aceitarem de volta. Consegui! Obrigada, professora Clarice, pelas trocas e leitura dedicada neste artigo.

A Deus, pelo bom conselho: mantém o coração firme e sê constante.

RESUMO

O presente trabalho nasce da prática em comunicação pública e do entendimento da comunicação como direito fundamental em si e para o exercício dos demais direitos. Um tema espinhoso no Brasil, que tende a pensar o tema das políticas públicas de comunicação como tentativas de censura e cerceamento das liberdades de expressão e de opinião. No entanto, esse parece um tema central visto que a comunicação, com seus discursos e sentidos, possibilita a construção de narrativas sobre o país e seus habitantes. Pensar a democratização da comunicação é urgente para que, enquanto sociedade, possamos amadurecer, permitindo que a diversidade de vozes encontre eco. Em um país que, sistematicamente, exclui e mata os grupos minoritários, a comunicação, nos moldes em que se estabeleceu, reforça estereótipos, violências e silenciamentos. Assim sendo, este trabalho procura discutir o papel que a comunicação pública, aqui exercido pela Empresa Brasil de Comunicação, além de uma garantia constitucional, pode ser um importante aliado no combate às violações dos direitos das crianças e adolescentes, sobretudo ao possibilitar que novas narrativas cheguem nas casas dos brasileiros. Em um cenário de concentração midiática, de falta de regulação dos artigos que tratam da comunicação, de ataques e desmonte, a comunicação pública se estabelece como um lugar de disputa de mentes e corações, apresentando outras formas possíveis de se enxergar enquanto país, promovendo os direitos das crianças e dos adolescentes.

Palavras-chave: comunicação pública; EBC; narrativas midiáticas; políticas de comunicação; democratização, enfrentamento às violações de direitos

ABSTRACT

The present work is born from the practice in public communication and from the understanding of communication as a fundamental right in itself and for the exercise of other rights. A thorny issue in Brazil, which tends to think of the issue of public communication policies as attempts to censor and restrict freedom of expression and opinion. However, this seems to be a central theme since communication, with its discourses and meanings, enables the construction of narratives about the country and its inhabitants. Thinking about the democratization of communication is urgent so that, as a society, we can mature, allowing the diversity of voices to find an echo. In a country that systematically excludes and kills minority groups, communication, as it was established, reinforces stereotypes, violence and silencing. Therefore, this work seeks to discuss the role that public communication, played here by Empresa Brasil de Comunicação, in addition to being a constitutional guarantee, can be an important ally in the fight against violations of the rights of children and adolescents, especially by enabling new narratives arrive at the homes of Brazilians. In a scenario of media concentration, lack of regulation of articles dealing with communication, attacks and dismantling, public communication establishes itself as a place of dispute of minds and hearts, presenting other possible ways of seeing itself as a country, promoting the rights of children and adolescents.

Keywords: public communication; EBC; media narratives; communication policies; democratization, fighting human rights violations

Sumário

1. INTRODUÇÃO.....	6
1.1. A Empresa Brasil de Comunicação: reivindicação do Público.....	8
2. CONSTRUÇÃO SOCIAL DA REALIDADE E MÍDIA.....	11
2.1. Construção de sentidos, um exemplo.....	19
3. COMUNICAÇÃO COMO DIREITO: um longo caminho a ser percorrido.....	21
3.1 Comunicação Pública e a possibilidade de outras narrativas.....	25
4. CONCLUSÕES INICIAIS.....	31
REFERÊNCIAS.....	33

1. INTRODUÇÃO

Todo ser humano tem direito à liberdade de opinião e expressão; esse direito inclui a liberdade de, sem interferência, ter opiniões e de procurar, receber e transmitir informações e ideias por quaisquer meios e independentemente de fronteiras.(ONU, 1948, art. 19)

Está estabelecido na Declaração Universal dos Direitos Humanos: a Comunicação é um direito. Receber e, tão importante quanto, emitir informações, ser agente da comunicação, faz parte das garantias definidas como fundamentais para o exercício pleno da cidadania. Ter acesso à informação é um direito humano que se constitui, inclusive, como “porta de acesso a outros direitos” (GENTILLI, 1995, p. 158). No momento sócio-histórico em que estamos inseridos, esse direito se coloca cada vez mais como urgente e imprescindível. A vida está, cada vez e mais, mediada pelas ferramentas e pela cultura da comunicação.

Grupos de *WhatsApp*, *Instagram*, *Facebook*, canais do *YouTube*, televisão, rádio, jornais impressos, aulas *online*, reuniões por aplicativos, sincronidade e assincronicidade. Vivemos, ao longo das últimas décadas uma imersão intensa nos processos de midiatização e de mediação midiática. A forma como entendemos o mundo ao nosso redor; a forma como estruturamos nossa experiência social e construímos nossa realidade tem na mídia, nos meios de comunicação – sejam eles mais tradicionais, como a televisão, o rádio e os jornais impressos, sejam mais contemporâneos, como as redes sociais e aplicativos de trocas de mensagem – um dos seus principais pilares. Junto com instituições como a família, as religiões, os partidos políticos e as escolas e universidades, por exemplo, os meios de comunicação oferecem sentidos e ferramentas com os quais nos constituímos enquanto sociedade e nos formamos como povo.

Nesse cenário de centralidade dos meios de comunicação se faz cada vez mais necessário pensarmos em políticas de comunicação que possibilitem o acesso igualitário e a promoção da cidadania. Isso porque, como discutiremos ao longo deste trabalho, o controle dos meios de comunicação, em especial os massivos, está nas mãos de poucos e passa longe de ser um processo democrático. Assim, é preciso avançar em políticas que venham regulamentar tanto os conteúdos emitidos, quanto garantir maior pluralidade de criação e difusão desses conteúdos. Ou seja, é preciso que tenhamos estratégias de enfrentamento ao que a mídia tradicional e massiva nos apresenta como verdade, com uma visão crítica sobre

esses conteúdos, ao mesmo tempo em que se faz necessário nos apropriar, enquanto sociedade, do direito à comunicação, do direito de também se comunicar e não apenas receber notícias, informações, entretenimento.

Esse reconhecimento da comunicação como direito faz com que, para além de suas pautas específicas, diversos movimentos sociais defendam a democratização dos meios de comunicação, sobretudo no acesso aos meios de produção comunicacionais, permitindo, assim, a pluralidade de vozes, discursos e narrativas circulantes. Esse é um tema espinhoso que ainda não foi encarado com seriedade nem mesmo pelos governos considerados mais progressistas da última década. Falar em regulação midiática é mexer em um vespeiro que foi se moldando desde as primeiras experiências de audiovisual no Brasil. Detentores dos meios de produção dos discursos, os principais meios de comunicação fazem com que qualquer tentativa de regulação seja encarada como censura, como desrespeito à liberdade de imprensa e de expressão.

No entanto, essa resistência à regulação midiática não pode ser vista como mera defesa da liberdade de expressão. Não podemos jamais perder de vista que a imprensa brasileira se insere numa lógica capitalista cujo objetivo, ao final e ao cabo, é a obtenção de lucro e a manutenção do *status quo*, inclusive participando ativamente da criação de uma subcidadania, para usar o conceito do professor Jessé Souza (2003), que serve bem aos propósitos da acumulação de bens. A possibilidade de falar, de construir socialmente a realidade está nas mãos de quem? Quais os atores que forjam os discursos com os quais construímos o mundo ao nosso redor?

Essa discussão se faz importante para que entendamos como se dá a concessão da radiodifusão no Brasil, modelo que importamos dos Estados Unidos. Modelo este que preconiza que será um serviço privado, mas outorgado pelo Estado, detentor das concessões dos canais. Esse modelo possibilitou, entre outras distorções, o uso das concessões como moeda de barganha política. Na prática, vemos que a falta de regulação e de regulamentação dos artigos da Constituição Federal de 1988 referentes à comunicação social (Artigos 220 a 224), traz consequências, inclusive, e principalmente, para a democracia brasileira. Poucas pessoas formatando discursos, menos democracia, menos pluralidade nos discursos.

É importante levar em consideração as condições materiais e econômicas, que não são as mesmas para toda a população, sobretudo em um país desigual como o Brasil, onde cerca de 40 milhões de brasileiros não têm acesso à internet, por exemplo. Ainda assim, no entanto,

as narrativas, discursos e sentidos fomentados pelos meios de comunicação acabam atravessando a experiência de todos. Por exemplo, um jovem negro de periferia, mesmo que não tenha acesso aos meios de comunicação tradicionais ou às redes sociais, não deixa de ser atravessado pelos estereótipos que a mídia alimenta sobre sua existência. Tendo acesso ou não à imprensa, esse jovem vai, invariavelmente, ser visto como suspeito e passível de desconfiança, toda vez que for a um shopping ou a um supermercado, porque esse é o discurso majoritário que circula, na mídia e na sociedade, sobre seu corpo negro.

O objetivo do presente trabalho é discutir como as políticas de comunicação, em especial, as políticas de fortalecimento do sistema público de comunicação, podem contribuir para a democratização dos discursos e, em especial, ao tema dessa especialização, no enfrentamento das violações dos direitos das crianças e dos adolescentes.

O trabalho foi realizado a partir da experiência da autora como comunicadora pública da EBC, desde o ano de 2012. A prática como jornalista de comunicação pública se diferencia da atuação em empresas que se pautam pela lógica do capital. A busca é pela qualidade, privilegiando a informação, a cultura, o debate público e o fortalecimento da cidadania. Para além da audiência, embora essa deva ser uma busca, uma vez que mais pessoas tendo acesso ao que é produzido pelo sistema público, os objetivos acima são mais facilmente alcançados, a comunicação pública se apresenta como um lugar de experimentação estética, de educação e formação. Nestes anos, temas que não ganham a chamada grande imprensa, ou são tratados de forma superficial, puderam ser aprofundados, alcançando relevância e pautando debates. Como toda política pública, nos últimos anos também sofreu com as mudanças políticas e com a falta de investimento e comprometimento dos governos. O que não é gratuito, pois, como veremos a comunicação está no centro das disputas sobre os sentidos que queremos dar para este país. Com base na experiência ao longo desses anos, acreditamos ter legitimidade para tratar do assunto e propor caminhos.

1.1. A Empresa Brasil de Comunicação: reivindicação do Público

O sistema público de comunicação no Brasil é gerido pela Empresa Brasil de Comunicação. Criada em 2008, pela Lei 11.652, que instituiu os princípios e objetivos dos serviços de radiodifusão pública explorados pelo Poder Executivo ou outorgados a entidades de sua administração indireta. A lei autorizou o Poder Executivo a constituir a Empresa Brasil de Comunicação – EBC, incorporando os serviços e bens da *Radiobrás* e da *Acerp*. A

comunicação pública, tem na TV Brasil uma das principais vitrines, jocosamente chamada de “TV Lula”, mas é responsável por emissoras de rádio AM e FM, agência e radioagência de notícias. Também é a responsável por prestar os serviços de comunicação do Executivo Federal, colocando no ar a tradicional Voz do Brasil, por exemplo. A EBC atua na distribuição de conteúdos, na exibição da produção audiovisual nacional, com compromisso com a regionalização.

Desde sua criação o sistema público enfrenta o descrédito de boa parte da imprensa, que frequentemente veicula reportagem sobre os números da audiência, sobretudo da TV Brasil, numa tentativa de desqualificar o debate sobre a comunicação como um todo. A comunicação pública não é um capricho de um governo ou outro. O descrédito e a busca pelo controle desse sistema também está presente entre políticos. Um dia após assumir a presidência, em 2016, Michel Temer editou a medida provisória 744, modificando a lei de criação da EBC. A MP, convertida na Lei 13.417/2017, retirou os dispositivos públicos de comunicação pública. Entre as ações, o fim do Conselho Curador, mecanismo de controle social da EBC, e o fim do mandato de presidente da EBC, que até então tinha duração de 4 anos, não coincidentes com o mandato do presidente da República.

Já o presidente Jair Bolsonaro, no dia seguinte à sua eleição, repetiu, em entrevista, uma das principais promessas de campanha: fechar a EBC, uma vez que, segundo ele, as emissoras da EBC não são assistidas por ninguém. A promessa não foi cumprida, mas a EBC entrou para o Plano de Desestatização comandado pelo ministro da Economia, Paulo Guedes. Antes, porém, o presidente tem feito uso dos canais públicos para proselitismo político. Como “marca” de sua gestão, o atual governo promoveu a unificação das duas TVs, TV Brasil e NBR, que até então era responsável pela comunicação estatal. Atualmente, o público e o estatal se misturam, num claro desrespeito ao que diz a Constituição Federal. Isso porque, a despeito de todo descrédito e ataques, a comunicação pública é uma garantia constitucional, prevista no artigo 223 da Carta Magna, que preconiza “a complementaridade entre os sistemas privado, público e estatal” (BRASIL, 1988, art. 223).

Com a junção das duas TVs, não é raro vermos o que chamamos de “queda da programação” para que eventos governamentais, como entregas de obras públicas e lançamentos de programas, sejam exibidos. Aqui, cabe ressaltar que democracias estabelecidas têm sistemas estatais em pleno funcionamento, uma vez que a transparência dos atos públicos é de fundamental importância para essa democracia. Conferir essa publicidade

ao que é público faz parte do jogo. No entanto, como os legisladores deixaram claro no texto constitucional, isso precisa ser feito de forma complementar, numa configuração que deixe claro o que é público e o que é estatal. O que não vem acontecendo, desde as mudanças efetivadas pelo governo de Jair Bolsonaro.

Em meio a isso tudo a comunicação pública resiste. Muito pelo comprometimento dos profissionais, em sua maioria concursados, o que evidencia, mais uma vez, a importância do serviço público na garantia dos direitos. Mesmo com sucateamento, realização de dois PDVs (programas de demissão voluntária) sem a reposição de pessoal nos últimos 3 anos, e denúncias de censura em todos os setores. Por essa resistência, acreditamos que o fortalecimento da comunicação pública é de importância vital para o amadurecimento da nossa democracia e no enfrentamento da desigualdade e das violências em curso no Brasil.

A EBC reúne, em nosso entendimento, as bases para que a seara da comunicação, esse debate espinhoso, encontre novos rumos e vozes. Em especial sobre as crianças e adolescentes, tema central dessa especialização, o sistema público pode ser um forte aliado no enfrentamento à violação dos direitos, cotidianamente presenciados. Em seu Manual de Jornalismo (EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO, 2013), a EBC estabelece dois eixos, quando o assunto é a cobertura envolvendo crianças e adolescentes: 1. a criança como telespectadora, cujos objetivos dos conteúdos produzidos são “favorecer o desenvolvimento desses cidadãos de modo a melhor situá-los no contexto dos acontecimentos e o entendimento da sua condição e de suas demandas específicas” (EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO, 2013, p. 66); e 2. a criança no foco da cobertura, tendo como cuidado não fazer dessa criança “parte do espetáculo”, colaborando para o reforço de estereótipos negativos e renovação das violações dos direitos (idem).

Nesse sentido, vamos procurar entender e problematizar a função da comunicação pública, que nasce com a missão de ter como interlocutor a sociedade, colaborando para a formação crítica do seu público. Em um cenário em que cada vez mais crianças e adolescentes consomem mídia, nos mais diversos formatos e plataformas, não podemos perder de vista o papel desses conteúdos na formação identitária e cidadã desses novos públicos.

Sendo assim, entendemos que uma comunicação que preza os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei 8.069/1990 (BRASIL, 1990), que respeita a diversidade nacional, que faça um trabalho de combate ao racismo e a todas as formas de opressão presentes na nossa sociedade, que discuta a inclusão social das pessoas com deficiência, entre

outros, pode ser importante em, pelo menos, duas vertentes. A primeira diz respeito ao cumprimento de um papel importante na construção identitária das crianças e adolescentes que estão em situação de vulnerabilidade ou fazem parte dos grupos historicamente marginalizados do país (negros, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres). A segunda, à contribuição para o desenvolvimento da empatia e do respeito à alteridade, uma vez que o outro é apresentado como igual detentor de direitos e dignidade.

O presente trabalho, nesse sentido, busca entender, a partir de programas exibidos pela TV Brasil, o papel da comunicação pública no combate às violações dos direitos da criança e do adolescente, principalmente em um cenário em que as violações, por vezes, são naturalizadas ou feitas de maneira sensacionalistas dentro de uma lógica comercial de comunicação.

2. CONSTRUÇÃO SOCIAL DA REALIDADE E MÍDIA

A discussão sobre democratização dos meios de comunicação se faz urgente, principalmente quando partimos da perspectiva de que a comunicação, de forma mais ampla, e o jornalismo, em especial, se inserem numa lógica de construção social da realidade e não como um espelho da mesma. Em nossa análise, e prática, partilhamos das teorias construtivistas (TRAQUINA, 2005, 2008; WOLF, 2005; KELLNER, 2001; MOTTA, 2007) sobre o jornalismo que, ao mesmo tempo em que rejeitam a premissa de ser o jornalismo uma atividade que reflete a sociedade, tal qual um espelho, também não partilham da ideia de que os jornalistas distorcem as notícias, conforme interesses políticos, numa visão instrumentalista dos meios de comunicação. A perspectiva da realidade como construção social nos leva às teorias que apresentam os meios de comunicação como construtores de imagens dessa realidade.

Nelson Traquina (2005), ao tentar responder à pergunta “o que é jornalismo?” lança mão das teorias do jornalismo que se desenvolveram ao longo dos estudos sobre o campo da comunicação. A primeira teoria que o autor português apresenta é justamente a teoria do espelho, rechaçada pelas teorias construcionistas. Os primeiros teóricos que tentaram responder à pergunta proposta por Traquina encontraram como resposta possível à configuração das notícias olhando para a realidade. A resposta encontrada foi “as notícias são como são porque a realidade assim determina” (TRAQUINA, 2005, p. 146). A crença

fundamental é a de que o jornalista, comunicador desinteressado que é, reproduz a realidade tal como ela se apresenta.

Essa teoria está colada ao modelo de jornalismo que passou a vigorar no século XIX e que preconizava ser o jornalismo o local da apresentação de fatos e não um espaço para propagandas políticas e ideológicas. Nesse período surge a noção de objetividade jornalística e do jornalista como interlocutor entre os fatos e as pessoas. As agências de notícias têm importância fundamental nesse processo de valorização dos fatos, junto ao novo sistema de financiamento dos jornais, a publicidade.

Por estar associada à noção de objetividade, de verdade e de desinteresse pessoal, a teoria do espelho faz parte do mito que envolve a profissão, em que o jornalista busca a verdade, acima de suas crenças e em prol de uma sociedade mais justa e igualitária, elementos que contribuem para a legitimação da atividade. No entanto, essa teoria se mostra insuficiente e precária, principalmente quando colocamos no cenário elementos sociais e econômicos do fazer jornalístico, por exemplo. Ainda assim, muitos profissionais se outorgam o papel de reprodutores isentos da realidade, munidos com um olhar objetivo e imparcial.

O ethos dominante, os valores e as normas identificados com um papel de árbitro, os procedimentos identificados com o profissionalismo, faz com que dificilmente os membros da comunidade jornalística aceitem qualquer ataque à teoria do espelho porque a legitimidade e a credibilidade dos jornalistas estão assentes na crença social de que as notícias refletem a realidade, que os jornalistas são imparciais devido ao respeito às normas profissionais e asseguram o trabalho de recolher a informação e de relatar os fatos, sendo simples mediadores que “reproduzem” o acontecimento na notícia. (TRAQUINA, 2005, p. 149 – grifos no original)

A evolução das teorias do jornalismo possibilitou questionamentos sobre a teoria do espelho, ao incorporar outros elementos e ao reconhecer as limitações de um modelo essencialmente reprodutivo da realidade, sobretudo com pesquisas próximas ao campo da sociologia. Mauro Wolf (2005) apresenta um cenário de pesquisa em comunicação no qual há a integração de campos disciplinares distintos, como a aproximação ao campo sociológico. O autor destaca, entretanto, dois temas como mais complexos e significativos: “de um lado, a questão dos efeitos da mídia, de outro, o problema de como estes constroem a imagem da realidade social” (WOLF, 2005, p. 137). Esses efeitos, segue o autor, seriam efeitos de longo prazo e não mais de curta duração, como nas análises de campanhas eleitorais, por exemplo.

Na evolução que vem sendo seguida há algum tempo pelo problema dos efeitos, muda, em primeiro lugar, o *tipo de efeito*, que não mais concerne às atitudes, aos

valores, aos comportamentos do destinatário, mas é um *efeito cognitivo* sobre os sistemas de conhecimentos que o indivíduo assume e estrutura com estabilidade, devido ao seu consumo de comunicações de massa. Em, segundo lugar, muda o quadro temporal: não mais efeitos pontuais, ligados à exposição a cada mensagem, mas efeitos cumulativos, sedimentados no tempo. Isso salienta o caráter processual da comunicação, que deve ser analisada tanto na sua dinâmica interna, quanto nas suas relações com outros processos de comunicação, precedentes ou contemporâneos. (WOLF, 2005, p. 138-139)

Entendemos esses efeitos de longo prazo como a consolidação de uma realidade que vai sendo construída e de ofertas de representações sociais sobre essa realidade. Essa construção está longe de ser invenção, de ter um caráter fictício, mas se realiza, sobremaneira, no processo de produção jornalístico. Com a entrada da atividade de imprensa na cultura capitalista, fica evidente que o jornalismo carrega em si algumas premissas básicas que vão de encontro à ideia de reprodução isenta da realidade. O modo de fazer jornalismo, cada vez mais definido pelo campo de conhecimento que se reivindica, estabelece normas e regras que se distanciam da noção de que o mesmo é um espelho fiel da realidade. Quando os pesquisadores começam a se perguntar o que faz com que determinado acontecimento vire notícia e outro não, surgem questionamentos sobre a práxis jornalística.

Nesse sentido, as teorias construcionistas, nos parece, oferecem respostas mais satisfatórias sobre o jornalismo e seus possíveis efeitos sociais. Por essa perspectiva, as notícias ajudam a construir a realidade que nos envolve, elaborando e ofertando ao público sentidos sobre essa realidade. A prática jornalística, ao estruturar a forma como os acontecimentos serão apresentados, seja ao selecionar quais entrarão numa edição de jornal, seja ao hierarquizar esses acontecimentos, já estabelece uma forma de ler o mundo. Ao mesmo tempo, estudos sobre a linguagem apresentam a opacidade da língua, que não é neutra ou imparcial e também oferecem uma maneira de ler a realidade. Leitura da realidade que aqui entendemos como *efeitos de sentidos* sobre a mesma.

Nelson Traquina nos apresenta a concepção de notícias como “estórias”, como narrativas que se não são ficcionais, são convencionais (TRAQUINA, 2005, p. 169). Segundo o autor, os teóricos construcionistas acreditam que as notícias sejam resultados de processos complexos de interação social, em que diversos agentes, como o tempo, a cultura organizacional e profissional, o fator econômico, entre outros, precisam entrar na balança. Além disso, apresentam os jornalistas como participantes ativos nessa construção da realidade e não mediadores de um processo que está dado pela realidade.

Teorias como a *agenda-setting* e o *newsmaking* lançam luz sobre como se dá essa construção da realidade e nos ajudam a compreender processos midiáticos como os enquadramentos, as escolhas feitas diante de tantas outras. Essas escolhas, longe de serem as únicas possíveis, fazem parte de um processo maior, com consequências para o espaço público, sendo delimitadas por critérios bem definidos na cultura profissional. Entender esses critérios e os efeitos de sentidos provocados por certas escolhas editoriais possibilita o entendimento do papel das mesmas na conformação da engrenagem social e das representações que circulam pelo discurso midiático. Compreender como se dá essa circulação de representações, nos ajuda a elucidar e entender as possíveis consequências das escolhas editoriais feitas pelo jornalismo e pela mídia, e seus variados produtos, de uma maneira geral.

O argumento da *agenda-setting*, sustenta que “as pessoas vão incluir ou excluir dos próprios conhecimentos o que a mídia inclui ou exclui do próprio conteúdo” (SHAW, *apud* WOLF, 2005, p. 143). Os pensadores dessa teoria não acreditavam que o objetivo dos meios de comunicação fosse persuadir as pessoas, distorcendo os fatos em nome de um projeto específico. Um exemplo que podemos usar é a cobertura midiática sobre a violência urbana. Jornais com viés mais popular, vendidos em semáforos ou até distribuídos gratuitamente, por exemplo, ao dar preferência para esse tipo de cobertura acabam por agendar seus leitores para essa temática, o que, de certa forma, é limitador, não possibilitando outras formas de entendimento, atuação, e construção de uma realidade diversa.

Pode-se argumentar que essa é a realidade das periferias, onde vive boa parte dos leitores desses jornais, e acionar o critério da proximidade para justificar tais escolhas editoriais. No entanto, a lente de aumento colocada sobre determinados temas pode ser crucial para o estabelecimento de efeitos de longo prazo que reforçam os estereótipos vigentes sobre as periferias brasileiras e seus habitantes. A *agenda-setting*, nesse sentido, nos ajuda a entender essa construção de sentidos, não por afirmar que os meios de comunicação dizem *o que* pensar, mas *sobre o que* pensar, apresentando aos indivíduos os modelos para situar a realidade dada. Assim, a definição do que é bom ou ruim, certo ou errado, erudito ou popular, passa pelas construções efetuadas pela mídia e disponibilizadas a um público que cada vez mais, tem suas relações mediadas.

As pessoas passam um tempo enorme ouvindo rádio, assistindo à televisão, frequentando cinemas, convivendo com a música, fazendo compras, lendo revistas e

jornais, participando dessas e de outras formas de cultura veiculada pelos meios de comunicação. (...) A cultura da mídia e do consumo atuam de mãos dadas no sentido de gerar pensamentos e comportamentos ajustados aos valores, às instituições, às crenças e às práticas vigentes. (KELLNER, 2001, p. 11).

Aqui, cabe um parêntese. Kellner fala sobre a “cultua da mídia” antes de experimentarmos o *boom* das redes sociais e como elas reconfiguraram o que entendemos por emissão e recepção de conteúdos midiáticos. *Youtube, Facebook, Instagram, Whatsapp...* tudo isso determinou e modificou, de maneira um tanto drástica, a última década das comunicações. Como consequências, novas linguagens de comunicação, formas inovadoras de exibição de conteúdo (*youtubers* que somente ligam as câmeras e saem falando, por exemplo, sem, necessariamente, seguir com o que foi preconizado como esteticamente aceitável), mais pessoas podendo falar (o que pode trazer uma perspectiva interessante de democratização). Mas também, o aumento expressivo de *fake news*, de desinformação, de desrespeito aos direitos humanos.

Não ignoramos essa realidade, que pode, inclusive, fazer com que pensemos que discutir regulação midiática, em especial de televisão e rádio, seja pauta do século passado, já obsoleta. No entanto, não podemos perder de vista que milhões de brasileiros não têm acesso à internet. Que muitas comunidades ainda se encontram isoladas, midiaticamente. Que o Brasil ainda tem uma taxa de analfabetismo que relega 11 milhões de pessoas a uma situação de exclusão. A Rádio Nacional da Amazônia e do Alto Solimões, geridas da Empresa Brasil de Comunicação, são as únicas que chegam a boa parte da população amazônica e de fronteira, atendendo cerca de 60 milhões de pessoas. E não somente com notícias e músicas, mas prestação de serviço e interlocutor e meio de comunicação, literalmente, entre essas pessoas.

Mesmo com o advento das redes sociais, o Atlas da Notícia de 2021¹ mostrou que mais de 33 milhões de brasileiros vivem em “desertos de notícias”: são 3.280 cidades brasileiras sem veículos de comunicação. Como já destacamos, em uma sociedade cada vez mais mediada e midiaticizada, não ter acesso a veículos de comunicação, a notícias, à prestação de serviço sobre programas governamentais, por exemplo, representa estar à margem do exercício da cidadania. Os muitos “brasis” precisam estar presentes nessa equação, se quisermos alcançar o mínimo de oportunidades, por falta de uma palavra melhor, para todos os brasileiros.

1 Levantamento sobre a imprensa local brasileira (ATLAS, 2021)

Dito isso, voltamos à discussão sobre os processos de produção das comunicações de massa. Seguindo nossa linha de apresentação das teorias, temos a teoria do *newsmaking*, que descortina a construção estabelecida por esses meios de comunicação, caminhando para o lado oposto do entendimento da comunicação como espelho da realidade. A notícia passa a ser entendida como construção, como processo que depende tanto da cultura profissional dos jornalistas quanto da organização do trabalho e dos processos de produção.

Nesse cenário, entra em cena o papel do *gatekeeper*, indivíduo ou grupo que atua como “zonas-filtro” (WOLF, 2005, p. 184), como selecionador da informação que entra e da informação que não entra no veículo. O entendimento desse ator fundamental no processo comunicacional é interessante por revelar que essa escolha se dá muito mais de dentro para fora – da redação para o público, do que de fora para dentro – do público para a redação, o que coloca em questão o argumento de que “damos ao público o que ele deseja”.

As pesquisas coincidentemente esclarecem que, na seleção, as referências implícitas no grupo de colegas e no sistema das fontes prevalecem sobre as implícitas no próprio público. Enquanto esse último é pouco conhecido pelos jornalistas, o contexto profissional-organizacional-burocrático circunstante exerce uma influência decisiva nas escolhas dos *gatekeepers*. (WOLF, 2005, p. 186-187).

Por essa explanação, podemos entender porque os jornais, geralmente, noticiam as mesmas coisas, da mesma maneira, muitas vezes ouvindo as mesmas fontes – e, mais uma vez, demonstra a importância de se ter pluralidade de olhares sobre a realidade. O trabalho dos *gatekeepers* é delimitado de perto pela cultura profissional, que estabelece os critérios de noticiabilidade, características que, grosso modo, determinam se um fato é merecedor ou não de se tornar uma notícia, de ganhar ou não espaço nos veículos noticiosos. O estabelecimento de uma série de critérios esclarece e demonstra que os jornalistas possuem uma práxis profissional, um modo de produção com regras rígidas que devem ser respeitadas para legitimar o processo de produção e para salvaguardar os veículos de críticas e perda de credibilidade².

Os requisitos estabelecidos atuam como bússolas para a seleção dos inúmeros fatos que acontecem ao nosso redor e que não cabem nas páginas de um jornal ou nos minutos de um telejornal. A relevância de um fato, segundo esses critérios, determinará seu status de

2 Aqui, uma experiência profissional para ilustrar: como editora na TV Brasil, já me deparei, inúmeras vezes, mas sobretudo no início da carreira, com repórteres, já experientes e formados nas redações mais tradicionais, digamos assim, que argumentavam, a depender da pauta, que “só tem a gente aqui”. Ou seja, que estranhavam a ausência de outros veículos e jornalistas e como se essa ausência demonstrasse a desimportância daquela pauta, daquele assunto. Casos como este mostram como a validação dos pares é um componente importante na construção e prática jornalística.

notícia, de merecedor de ganhar conhecimento público. O mundo não cabe nos veículos de comunicação, o que os impede de ser espelho desse mundo. O que a comunicação, e o jornalismo de modo especial, faz, é recortar esse mundo, apresentar uma versão do mesmo.

No entanto, esse recorte nem sempre é apresentado de forma explícita, visto que os veículos informativos apresentam a sua versão como se fosse a única possível. Os processos de produção, de enquadramentos e de escolhas tendem a ser camuflados, numa tentativa de apresentação da realidade que passa a ser única. Ou, ainda, o recorte é apresentado, mas salientando-se que o conteúdo apresentado é tudo o que leitor/telespectador precisa saber.

A noticiabilidade é construída pelo complexo de requisitos que se exigem para os eventos – do ponto de vista da estrutura do trabalho nos aparatos informativos e do ponto de vista do profissionalismo dos jornalistas –, para adquirir a existência pública de notícia. Tudo o que não responde a esses requisitos é “selecionado”, uma vez que não se mostra adequado às rotinas de produção e aos cânones da cultura profissional: não conquistando o estatuto público de notícia, permanece simplesmente um evento que se perde na “matéria-prima” que o aparato informativo não consegue transformar e que, portanto, não deverá fazer parte dos conhecimentos de mundo, adquiridos pelo público por meio da comunicação de massa. (WOLF, 2005, p. 195-196).

Em um mundo complexo, abarcado por inúmeros acontecimentos, uma quantidade pequena é extraída e colocada à serviço de produzir os sentidos e construir a realidade. A definição dos critérios preferenciais de um veículo, acreditamos, também é consequência da imagem que se tem do seu receptor, bem como dos lugares que esse ocupa no contexto social e entendê-los é fundamental para pensar as identidades que estão sendo forjadas em determinados grupos sociais.

Por fim, um conceito que nos parece útil nesse caminho de entender o jornalismo como construção social da realidade é o de *enquadramento*. Conceito que relaciona cognição, forma de apreender e perceber uma dada realidade, com as práticas sociais que serão engendradas a partir do processo cognitivo. Originalmente utilizado por Erving Goffman, o conceito chama atenção para a dimensão relacional e interativa entre os diversos agentes sociais e lança luz sobre a forma como os indivíduos organizam suas experiências na vida social, bem como a forma como o conhecimento é utilizado nas ações diárias.

Estudiosos do jornalismo, liderados por Gaye Tuchman (TRAQUINA, 2008, p. 16), incorporam o conceito à prática jornalística, numa tentativa de entender como os jornalistas interpretam os fatos ao seu redor e os transformam em notícias, em histórias a serem contadas nos produtos noticiosos. Importante salientar que o jornalismo não atribui sentidos e faz

interpretações sociais isoladamente. Como agente social que é, está em constante negociação com os demais agentes, sendo resultado do partilhamento de crenças comuns entre esses agentes.

Os enquadramentos são possibilitados com base nos quadros de referência que esses indivíduos partilham, fazendo com que um determinado acontecimento seja inteligível, ou seja, compreensível, para o maior número de pessoas. Os quadros de referência, ou quadros primários, fazem parte do arcabouço cognitivo dos indivíduos, ofertando a eles formas de agir diante da realidade social. Por exemplo, as crianças são ensinadas a não falarem de boca cheia, aprendemos a ter uma atitude corporal de respeito diante da bandeira ou do hino nacional e sabemos que falar alto no cinema não é uma atitude esperada. Grosso modo, nossos quadros de referência, “construções humanas historicamente localizáveis” (CARVALHO, 2009, p. 05), nos ensinam como agir nas situações sociais.

Da mesma forma o jornalismo, lançando mão dos quadros de referência sociais, organizam a realidade, na transformação dos acontecimentos em notícias. Essa organização da realidade se dá pela utilização das referências partilhadas, haja vista que “enquadramentos surgem da *reciprocidade das expectativas* entre os interlocutores do ato de comunicação” (MOTTA, 2007, p. 05 – grifo no original). O compartilhamento das referências revela a face cultural do processo demonstrando que o fazer jornalístico implica diversos elementos, como apresentam as teorias construtivistas. O jornalismo constrói a realidade que o constrói.

Apesar de não ser, necessariamente, o foco desse trabalho, julgamos necessário fazer essa pequena digressão sobre as teorias da comunicação – e mais especificamente do jornalismo – para que, ao descolar o jornalismo da ideia de reflexo da sociedade, mas apresentá-lo como uma prática cercada de escolhas, tenhamos reforçado o argumento da importância da democratização dos meios de comunicação, bem como do fortalecimento de políticas públicas que avancem nesse sentido. Dialogar com as teorias construcionistas permite-nos perceber o jornalismo como escolha diária, estabelecida por critérios próprios, contribuindo para a construção de uma realidade, estabelecendo sentidos próprios à mesma, por meio dos recortes feitos.

2.1. Construção de sentidos, um exemplo

Depois de toda discussão teórica, julgamos importante trazer uma análise que exemplifica como se estabelece essa construção da realidade. O exemplo vem de uma reportagem exibida pelo Fantástico, no dia 09 de junho de 2019 (INVESTIGAÇÃO, 2019). Com duração de 14 minutos, a reportagem investiga a fraude de cotas raciais em concursos públicos. Na *cabeça*³, o apresentador pergunta: Como pode um rapaz branco ser aprovado num concurso como cotista racial?.

Durante os seis primeiros minutos, a reportagem destrincha como se deu a fraude: Lucas Soares Fontes, de 24 anos na época, era funcionário do INSS de Juiz de Fora, Minas Gerais. Lucas atuava como Técnico em Seguro Social, fazia trabalhos internos e, eventualmente, atendimento ao público. O salário, R\$6 mil reais. O edital pelo qual Lucas foi aprovado foi lançado em 2016 e previa o envio de foto para a banca, a fim de comprovação de que o candidato/a que se autodeclarasse negro/a, teria o fenótipo correspondente à população afro-brasileira. A aprovação de Lucas, pelas cotas, foi validada por essa foto.

No entanto, uma denúncia anônima foi feita: o Lucas que trabalhava diariamente numa agência do INSS não era o mesmo Lucas da foto enviada para a banca do concurso. O Lucas “real” tem a pele clara, e tem olhos claros, como atesta a imagem das gravações escondidas e também das fotos e documentos como RG, Habilitação e Passaporte. Para a foto de validação da autodeclaração, como analisou uma perita em imagens, Lucas teria usado uma tinta ou spray de bronzeamento, para escurecer a pele, e lente de contato escura nos olhos. Além de dilatar as asas do nariz para parecer mais... negro. O servidor foi chamado para depor na gerência do INSS e também na Polícia Federal. Em ambos os depoimentos, foi pintado. A reportagem ainda revela que Lucas também cursou Direito na Universidade Federal de Juiz de Fora como aluno cotista, em um período em que bastava somente a autodeclaração.

O jornalístico ouviu diversas fontes, como o gerente-executivo do INSS; a delegada da Polícia Federal responsável pela investigação; um procurador do MPF/RJ – que explicou a evolução da lei e o surgimento das bancas de avaliação; o advogado da banca organizadora do concurso; Frei Davi Santos – diretor da Educafro; uma funcionária da Universidade de Goiás que ingressou por meio de cotas e passou a integrar uma comissão que tem por objetivo barrar as fraudes na instituição; o próprio Lucas – que aceitou ser entrevistado em uma área mais

3 No jargão jornalístico, “cabeça” é o texto lido pelo apresentador e que introduz a matéria que será exibida.

escura da garagem de sua casa, usando óculos escuros, e se afirmou “moreno”; e também duas pessoas contrárias às cotas, um sociólogo e uma procuradora, autora de livro sobre o tema.

À primeira vista, uma reportagem que contempla os vários lados da problemática, com diversidade de fontes, com dados e informações capazes de oferecer ao telespectador um panorama completo. Entretanto, esbarra em alguns pontos que contribuem, a nosso ver, para que o debate sobre cotas não avance e fique em um eterno “favoráveis” x “contrários” à medida de reparação, que já foi, inclusive, julgada como constitucional pela Suprema Corte do país. Processo em que, como bem pontua Nilma Lino Gomes,

...vários saberes emancipatórios construídos pela população negra, sistematizados, socializados e organizados pelo Movimento Negro entraram em ação e reeducaram a justiça e o próprio Supremo Tribunal Federal, com abrangência nacional e internacional (GOMES, 2017, p. 89).

Entendemos que, ao dar voz a duas pessoas que são contrárias às cotas, a reportagem se coloca como porta-voz do que Maria Aparecida Silva Bento conceitua como *branquitude*, que acredita que as cotas tiram dela um lugar que é de direito. Por mais que essa escolha editorial demonstre a busca por uma suposta imparcialidade jornalística, onde os lados contrários são ouvidos, acreditamos que nesses casos de denúncia de fraudes não cabe a discussão sobre a legalidade ou moralidade das cotas, haja vista que o que está sendo denunciado é a atitude de uma pessoa *branca* que fraudou o processo. Bento, ao também apresentar a problemática dos meios de comunicação, afirma que as escolhas feitas fazem parte de um “forte componente narcísico, de autopreservação, porque vem acompanhado de um pesado investimento na colocação desse grupo [o branco], como grupo de referência da condição humana” (BENTO, 2014, p. 30). Isso faz com que, ela continua, “quando precisam mostrar uma família, um jovem ou uma criança, todos os meios de comunicação brasileiros usam quase que exclusivamente o modelo branco”.

A atitude desse homem *branco* (e de tantos outros, como vemos ao longo desses anos de implementação de ações afirmativas em universidades e cargos públicos) não pode colocar em xeque todo um movimento de reivindicação histórico, que vem desde Abdias do Nascimento, que já recomendava ao governo brasileiro, na década de 70, que estimulasse “ativamente, o ingresso de negros no Instituto Rio Branco”, e nomeasse “negros para altos escalões do Governo Federal em seus vários ministérios e em outras repartições” (NASCIMENTO, 2019, p. 304). Em tempos de negacionismos, colocar na mesma balança

uma atitude fraudulenta e a legalidade das cotas equivale a colocar em uma reportagem uma pessoa que acredita que a terra é plana para debater com cientistas.

Em outras palavras, acreditamos que o que deve ser questionado em reportagens como essas é por que os brancos insistem em não aceitar a legalidade das cotas. Por que se acham no direito de fraudar um processo que é constitucional e reparador. Essas são as perguntas que devem ser feitas. E não voltar ao debate sobre a fragilidade do processo, como se a culpa fosse da lei de cotas por não prever que pessoas se *pintariam* para conseguir aprovação. A mídia tradicional, como porta-voz dessa branquitude, age como é esperado, ou seja, não se questiona, não se vê como a outro lado dessa questão. Pode até reconhecer que há desigualdades, mas não reconhece que colhe os frutos simbólicos e materiais dessa desigualdade.

Diante de toda essa discussão, nos parece urgente pensar a comunicação como política pública, garantindo que outros discursos sejam possíveis de serem construídos e cheguem nas casas das pessoas. A experiência brasileira tem mostrado que não é saudável, para a democracia, que tenhamos a repetição das mesmas narrativas, sem compromisso com o que é público, com a cidadania e com a diversidade presente na sociedade. Pensar a comunicação como direito passa pela ampliação desse acesso, controle social e regulação dos bens públicos.

3. COMUNICAÇÃO COMO DIREITO: um longo caminho a ser percorrido

Além das questões sobre a prática jornalística, não podemos perder de vista que a mídia faz parte do sistema financeiro brasileiro, com seus interesses mercadológicos, concentração de rádios e TVs e participação em negócios que vão além da radiodifusão. Esse capital que circula na mídia, principalmente por meio de peças publicitárias que ajudam a sustentar o complexo midiático, estabelece uma relação de comprometimento editorial, o oposto ao que é necessário para que determinados assuntos sejam tratados de forma, se não isenta, mas independente. Importante ressaltar que os governos Executivos – federal, estadual e municipal, são responsáveis por uma fatia considerável da verba publicitária.

O serviço de radiodifusão no Brasil, ao contrário das experiências em países europeus, tem sua origem nas mãos da iniciativa privada. Além disso, de uma forma ou de outra, sempre foi moeda de barganha política. E isso coloca em xeque o exercício do direito à comunicação

e à liberdade de expressão, estabelecidos pela Constituição Federal. Quando trata “Dos Direitos e Garantias Fundamentais”, já Capítulo I, “Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos”, artigo 5º: “IV – é livre a manifestação do pensamento, sendo vedado o anonimato;” e “XIV – é assegurado a todos o acesso à informação e resguardado o sigilo da fonte, quando necessário ao exercício profissional;”. Ambos os direitos estão no grupo daqueles consideráveis invioláveis e que não podem sofrer alterações. Mas, porque é um direito tão difícil de se fazer cumprir? A resposta esteja, talvez, na forma como se deu a consolidação do sistema brasileiro de comunicação.

Como registro histórico, considera-se que a primeira transmissão de rádio no país tenha sido a irradiação do discurso do presidente Epitácio Pessoa em comemoração ao centenário da independência, em 1922. Edgard Roquette Pinto, médico que estudava a radiologia para fins de saúde, se interessou pela tecnologia e patrocinou a criação, um ano depois, da Rádio Sociedade do Rio de Janeiro – PRA-2 (CASTRO, 2022). As rádios começam, então, como clubes e associações de amigos entusiastas pela propagação de informações em ondas. Como regulamentação, em 1924 é assinado o Decreto 16.657, que definia a radiodifusão como a “difusão pública de comunicações de interesse geral”. O decreto determinava que as licenças para a radiodifusão só seriam outorgadas a partir de concessões federais e somente a empresas nacionais que se propusessem a fins educativos, científicos, artísticos e de benefício público. A divulgação de anúncios comerciais e notícias de cunho político deveria ser autorizada, previamente, pelo governo. Juntam-se à PRA-2 centenas de rádios espalhadas pelo país.

Em 1931, por meio do Decreto 20.047, Getúlio Vargas adota o modelo americano de radiodifusão. O Decreto permite a concessão de canais a particulares e a legalização da propaganda comercial. Com isso, o Estado fica praticamente de fora do crescimento do sistema de rádios no país. Pelo menos até 1939, quando é criado o DIP – Departamento de Imprensa e Propaganda, órgão que centralizava os serviços de publicidade e propaganda do governo e teve papel fundamental, como instrumento de controle e censura, no Estado Novo. Nesse momento histórico o país vive a chamada “Era de Ouro” do rádio, sobretudo com a Rádio Nacional do Rio de Janeiro. A emissora, criada por um grupo privado, foi encampada pelo Estado Novo de Vargas. Na programação, programas de auditório, radionovelas, shows de calouro e programas de humor(MEMÓRIA, 2022).

Ao final da Segunda Guerra Mundial, o audiovisual entra em cena. Assis Chateaubriand inaugura, em 1950, a era da televisão no Brasil. Dono do “Diários Associados” e de várias emissoras de rádio, Chateaubriand inaugurou, em 1950, a extinta TV Tupi. O empresário comprou e espalhou aparelhos de televisão por São Paulo e o sucesso foi imediato. A programação era ao vivo, em preto e branco e tinha uma forte influência da linguagem radiofônica. Durante os anos de 1950 e 1960 foi se estabelecendo a configuração e mercado, ainda vigentes, das telecomunicações no Brasil. TV Record, Rede Globo, TV Bandeirantes foram criadas ao longo dessas duas décadas. Na década de 1980 o Sistema Brasileiro de Comunicação – SBT, se junta ao grupo de conglomerados midiáticos. Conglomerados que dominam até os dias atuais (ESPECIAL, 2019).

Para além dos grupos privados, a história da radiodifusão brasileira passa pela barganha política – fenômeno conhecido como *coronelismo eletrônico*. A opção feita pelo governo Vargas, na década de 30, de outorga a empresas privadas do serviço público de rádio e televisão, possibilitou também que as emissoras fossem parar nas mãos das oligarquias políticas locais e regionais. Não à toa, muitos concessionários e seus representantes (locutores, por exemplo), conseguem se eleger, sobretudo como deputados e senadores. Sem chegar à Brasília, muitos são os prefeitos, vices e vereadores, além dos deputados nas assembleias estaduais, saídos das ondas das rádios AM e FM espalhadas pelo Brasil.

A história da concessão de rádios e TVs no Brasil viveu, pelo menos, dois grandes momentos de distribuição em massa direcionada a políticos: quando da derrota da emenda Dante de Oliveira, que reestabeleceria as eleições diretas para presidente da República, depois de 20 anos de regime militar, em 1983; e, logo após a redemocratização, no período da Constituinte de 1987, quando o então presidente, José Sarney, queria garantir o mandato de cinco anos na presidência e o presidencialismo como modelo político brasileiro. “E ele (Sarney) tinha dois objetivos claros: manter o mandato dele, de cinco anos, e manter o presidencialismo. E nisso ele jogou tudo. Inclusive concessões de rádio e TV. Porque ele disse 'vou ganhar' e ganhou”. Essa afirmação categórica é da jornalista Eliane Cantanhêde ao programa Caminhos da Reportagem, da TV Brasil (A CARTA, 2018). Estima-se que mais de mil concessões foram distribuídas ao longo dos cinco anos do governo Sarney. Mais de quinhentas a congressistas e aliados do então Presidente (NETO *et. al.*, 2015).

Na atual legislatura, pelo menos 26 congressistas – 20 deputados e seis senadores, estão nominalmente vinculados a veículos de comunicação. Outros mantêm ligações

familiares e/ou profissionais com grandes redes de comunicação(MIELKE, 2019). Entre os deputados, nomes como Aécio Neves, do PSDB de Minas Gerais, ex-governador do estado e candidato à presidência em 2014, quando foi para o segundo turno e perdeu para a petista Dilma Rousseff; e Fábio Faria, do PSD do Rio Grande do Norte, que é casado com Patrícia Abravanel, filha de Sílvio Santos, e atualmente ocupa o cargo de ministro das Comunicações do governo Jair Bolsonaro. Já entre os senadores, o ex-presidente Fernando Collor, do PTB de Alagoas, Tasso Jereissati, do PSDB do Ceará, e Jader Barbalho, do MDB do Pará – todos experientes frequentadores do Congresso Nacional.

A vinculação de políticos aos serviços de radiodifusão é alvo de questionamento no Supremo Tribunal Federal, à luz do artigo 54 da Constituição Federal, que estabelece que deputados e senadores não podem “firmar ou manter contrato com pessoa jurídica de direito público, autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista ou empresa concessionária de serviço público, salvo quando o contrato obedecer a cláusulas uniformes”. Ou seja, a manutenção do vínculo por parte dos políticos eleitos constitui ato de inconstitucionalidade, além de ser extremamente nocivo à democracia. Um concessionário de rádio e TV tende a, assim como os coronéis tradicionais, manter uma relação de controle social, se não pelo cabresto e pela dependência econômica, pela formação de consensos políticos.

Nessa discussão não se pode perder de vista que o controle dos meios de comunicação confere aos controladores um poder simbólico tão valioso quanto o valor de mercado e de ações dessas empresas. Como já apontamos, estamos falando da possibilidade de controlar narrativas, promover aliados e destruir inimigos políticos; da possibilidade de conformação de imaginários e de influenciar a opinião pública. Em uma sociedade cada vez mais mediada, em que poucos são os fatos que, de fato, presenciamos, ter esse poder de filtro, de determinar a agenda, de pautar o que é alvo de comoção ou não, confere aos meios de comunicação um espaço central na esfera pública.

Entendendo a importância estratégica do controle das ondas de radiodifusão, sobretudo após os anos de ditadura militar, movimentos sociais e parlamentares ligados à comunicação atuaram fortemente junto à Assembleia Nacional Constituinte, de 1987, quando o país acompanhava a construção da nova Constituição Federal. O objetivo era a inclusão, na carta magna, de dispositivos que garantissem uma comunicação mais plural e diversa. Desse processo, saiu o capítulo “Da Comunicação Social”, que estabelece, entre outras coisas, a complementariedade entre os sistemas privado, público e estatal; a regulação de propagandas

de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos e medicamentos; e proíbe a existência, direta ou indireta, de monopólios e oligopólios.

O artigo 223 reforça que compete ao Poder Executivo “outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens”. Ainda segundo a Constituição, o Congresso Nacional “apreciará o ato” e a “não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal”. A concessão ou permissão é de 10 anos para rádio e 15 para televisão. O cancelamento ou permissão, fora do prazo, depende de decisão judicial.

Os artigos sobre a comunicação ainda não foram regulamentados e, sempre que o assunto vem à tona, é tratado de maneira superficial – em especial pelos principais meios de comunicação, como sinônimo de censura. Como consequência prática dessa falta de regularização, um dos pontos centrais dessa discussão: o alto índice de concentração midiática, contrariando o artigo que veda os monopólios e oligopólios. Segundo estudo coordenado pela organização Repórteres sem Fronteiras (QUEM, 2022) as quatro maiores redes de televisão – Globo, SBT, Record e Band, detêm 71% da audiência do país. Três famílias e uma igreja evangélica definem, atualmente, o que sete em cada dez brasileiros recebem em suas casas em termos de informação, entretenimento, cultura.

3.1 Comunicação Pública e a possibilidade de outras narrativas

O filósofo político Norberto Bobbio (1992, p. 24) afirmava que na era contemporânea, o problema fundamental em relação aos direitos humanos não é tanto o de justificá-los, mas, sim, de protegê-los. Para ele, trata-se, pois, de uma questão não filosófica, mas política, numa época em que “o conceito de tolerância é generalizado para o problema da convivência das minorias étnicas, linguísticas, raciais, para os que são chamados de ‘diferentes’” (ibidem, p. 203). Por sua vez, a cientista social Maria de Lourdes Manzine-Covre é enfática ao declarar (2001, p. 10) que “só existe cidadania se houver a prática da reivindicação, da apropriação de espaços, da pugna para fazer valer os direitos do cidadão.” Ela entende (ibidem, p. 11) a cidadania como o próprio direito à vida no sentido pleno, que precisa ser coletivamente construído. Nesse sentido, acredita (ibidem, p. 66) serem necessárias uma revolução interna e uma educação para a cidadania. “É preciso criar espaços para reivindicar os direitos, mas é preciso também estender o conhecimento a todos, para que saibam a possibilidade de reivindicar” (idem, grifo meu).

Juan Bordenave pondera (1992, p. 70) que “a participação de todos os setores da população na democracia do futuro depende da adequada utilização da comunicação tanto no nível dos pequenos grupos como no nível das massas espalhadas em todo o território do país.”. Nessa mesma linha de raciocínio, os professores José Marques de Melo e Luciano Sathler (2005, p. 8) lembram que, quando se trata de comunicação, “o domínio dos seus meios de produção, controle e disseminação pode aprofundar a desigualdade da distribuição dos poderes numa sociedade já marcada por disparidades iníquas”.

Toda a problemática da concentração dos meios de comunicação culmina na constatação de que há a perpetuação de discursos pautados nos estereótipos que relegam às minorias um lugar de subalternidade e de marginalidade. A mídia comandada por poucas famílias, brancas, põe para circular, diuturnamente, uma narrativa que, entre outras desigualdades perpetuadas, preza pela manutenção do sistema vigente, dos privilégios já estabelecidos e do chamado *pacto da branquitude*, que já tratamos quando falamos sobre a reportagem produzida pelo Fantástico, sobre fraudes nas cotas raciais⁴.

Essa narrativa apresenta crianças e adolescentes negros frequentemente como desajustados, perigosos e, conseqüentemente, um problema social. Essa narrativa sustenta a adesão social às teses da sub-cidadania. Há uma criminalização da juventude. Sobretudo, e em especial, da juventude negra. Essa criminalização e estigmatização mata as subjetividades, esmorece a autoestima e, de uma maneira cruel, promove o genocídio dessa juventude, maior vítima da violência e não sua maior causa. A imprensa brasileira, como vários estudos atestam, pode ser considerada cúmplice do “racismo de estado”, discutido no texto de Racismo de Estado e tanatopolítica: reflexões sobre os jovens e a lei (2016), ao passo que oferece as bases discursivas para a segregação, para a vigilância constante e para a “justificação” das mortes.

Ao mesmo tempo, essa imprensa, seus detentores e seus produtores, está atolada no racismo que estrutura a sociedade brasileira e não dá sinais de que avançará. Ou melhor, para cada passo à frente, dois, três, atrás. Ano passado, uma cena da novela “Nos tempos do imperador”, que retrata o Brasil de Dom Pedro II, portanto, escravocrata, gerou mais uma série de discussão nas redes, uma vez que perpetuava a ideia de um “racismo reverso” dos negros para com a mocinha branca. 2021 e ainda essas discussões precisam ser feitas, por

4 Aqui cabe explicar que focamos na questão racial sobretudo pelas discussões realizadas ao longo do curso, em que a temática foi amplamente discutida, em diversas disciplinas. Poderíamos falar das narrativas acerca das pessoas com deficiência, de imigrantes, de nordestinos, de mulheres...

negros e negras, impedindo que o debate sobre igualdade racial, justiça social e reparação avance.

Nesse cenário, se faz urgente uma comunicação que se comprometa com o estabelecimento de outras narrativas. Que se coloque como um lugar de enfrentamento dessa violência, em especial a violência sofrida por crianças e adolescentes negros. Uma narrativa que nos ajude a superar o código menorista, que não se coloque frontalmente contrária às ações afirmativas como as cotas em universidades e concursos públicos. Que haja, de maneira comprometida e posicionada, para humanizar esses corpos. Como já apontamos, um dos caminhos para atingir essa comunicação seria o da regulamentação da legislação, fazendo valer o que preconiza a Constituição Federal. Outro caminho é o do fortalecimento da comunicação pública enquanto política de estado.

Em um momento em que cada vez mais crianças e adolescentes consomem mídia, nos mais diversos formatos e plataformas, não podemos perder de vista o papel desses conteúdos na formação identitária e cidadã desses novos públicos. E também no papel da mídia para o processo de humanização, de entendimento delas como os sujeitos de direito que são. A bem da verdade, o momento atual não é o mais favorável para as políticas de comunicação no Brasil. Temos um governo que, sem o menor pudor, ataca a imprensa e tem uma predileção por atacar jornalistas mulheres. Isso na frente das câmeras, “ao vivo e a cores”. Além disso, se há má vontade, para dizer o mínimo, quanto às políticas de saúde e educação, por exemplo, não havemos de esperar um comprometimento, mínimo que seja, no que se refere às políticas de comunicação.

No entanto, nossa aposta vem de outros momentos, em um passado não muito distante, em que os veículos da EBC, em especial a TV Brasil, cumpriu seu papel de comunicação pública, comprometida e, potencialmente, se colocando como esse lugar de enfrentamento das violências contra crianças e adolescentes que reivindicamos nesse trabalho. Por isso julgamos fundamental o fortalecimento dessa política. Um exemplo é o episódio do programa Caminhos da Reportagem exibido pela TV Brasil em novembro de 2012, “Jovens infratores”(JOVENS, 2012). Ao longo dos 52 minutos do jornalístico, conhecemos histórias de adolescentes em conflito com lei, somos apresentados a dados que discutem a vulnerabilidade social a que esses jovens estão submetidos e há uma discussão sobre a importância das políticas e ações governamentais. Em um texto, majoritariamente, pautado

pelo respeito ao ECA e ao próprio manual de jornalismo da EBC, ao não incorrer no reforço de estereótipos negativos e na renovação das violações dos direitos.

De maneira geral, o programa acerta ao trazer informações sobre as medidas socioeducativas e como elas são aplicadas em diferentes estados, se propondo a ouvir os profissionais que atuam com os adolescentes em medidas socioeducativas, mostrando a complexa relação entre agentes e socioeducandos, bem como a falta de estrutura e investimento, em boa parte das instituições. A reportagem também faz uma discussão sobre as medidas em meio aberto e suas limitações, sobretudo de estrutura, e potencialidades.

Em alguns momentos o programa cai em um discurso que individualiza os casos e responsabiliza os jovens, de forma individual, por suas ações, e reproduz o discurso do senso comum, principalmente ao abrir o microfone para que as pessoas “comuns”, ou seja, não especialistas no assunto, deem suas opiniões. Também pode ajudar na percepção de que os jovens são, majoritariamente, violentos, ao entrevistar adolescentes que cometeram crimes contra a vida. Isso mesmo ao mostrar dados de que roubos e furtos são as infrações mais cometidas.

No entanto, ao apresentar as instituições de internação, o programa ajuda a desmistificar a noção, vigente no senso comum, de que o adolescente que cometeu um ato infracional não é responsabilizado por seus atos. Ao mesmo tempo em que, ao mostrar diversos centros de internação e suas condições precárias, abre a discussão para o abandono e falta de investimentos e cumprimento da lei. A edição não se furta à discussão sobre os casos de violência que ocorrem dentro dos centros de internação, traçando um panorama, como já dissemos, que busca dar conta da complexidade da temática. Não optar pela maneira mais fácil de contar essas histórias é, como já apontamos, uma escolha editorial, dentro de tantos enquadramentos possíveis e que podiam pender para o reforço da criminalização desses jovens. Por fim, a reportagem mostra exemplos de justiça restaurativa, com exemplos concretos de jovens que passaram pela socioeducação e por medidas de ressocialização.

Mesmo com as limitações, o programa busca sair do maniqueísmo, da superficialidade que acompanha o assunto, que é cercado por respostas fáceis e punitivistas. Esse pode ser um caminho interessante para que possamos avançar nas formas de comunicação e de construção e circulação de narrativas e sentidos sobre o tema. Importante ressaltar também que estamos falando de uma comunicação posicionada, em que ouvir muitos lados numa teia de complexidade não implica, necessariamente, ouvir todos os lados. Como assim? À exceção de

dois entrevistados na rua, o que, no jargão jornalístico, chamamos de “povo fala”, o programa não abre espaço para posições que vão ao encontro de uma política punitivista e que defendam um maior rigor na responsabilização desses jovens. A redução da maioridade penal, por exemplo, nem é um tema abordado, não chega sequer ser abordada.

Essa opção por ser uma mídia posicionada, nesse caso, em consonância com os direitos humanos e com a legislação de proteção da criança e do adolescente, como o ECA, é prerrogativa da comunicação pública, em sua essência. Embora a experiência ainda seja nova no país, principalmente se comparada com o modelo da comunicação privada, e venha sendo desmontada antes mesmo de se consolidar, de consolidar uma linguagem e relevância junto à sociedade, nos aparece como uma alternativa, potencial, séria e contundente, à hegemonia da mídia tradicional, tão entranhada nos sistemas desiguais que nos conforma enquanto sociedade.

Outro exemplo é o episódio “Filhos da rua”(FILHOS, 2019), também do programa Caminhos da Reportagem, que foi exibido em abril de 2019. O programa mostra a realidade de crianças e adolescentes que vivem nas ruas do Brasil. Logo no início, artigos do ECA são lidos por crianças, o que já demonstra o tom que o programa vai ter. Além das crianças e adolescentes, a reportagem ouve adultos que chegaram nas ruas ainda na infância e passaram boa, ou a maior parte da vida, vivendo sem um lar. Em quase 58 minutos, o jornalístico vai traçando um perfil dessas crianças, que têm todos os direitos violados: estão em situação de trabalho infantil, não frequentam a escola, são usuários de drogas e muitos passam por exploração sexual. Quase todos os entrevistados e entrevistadas são negros e negras, vindos de famílias que também passaram pelas ruas, em um ciclo de violação que se repete a cada geração. Alguns, estão nas ruas com os pais, que também têm os direitos básicos violados.

Uma característica comum aos dois episódios é a amplificação das vozes dessas crianças e adolescentes. Mesmo em situação de vulnerabilidade extrema, elas conseguem falar, contar suas histórias, seus motivos, suas motivações. Em uma passagem interessante, a repórter pergunta a um dos jovens que vive na cidade de Recife se ele não tem vontade de ser adotado. Morando com a família na rua ele afirma que não. E pergunta como vai deixar a família para trás. Outros entrevistados contam que fizeram o caminho contrário e, por conta da violência sofrida dentro de casa, optaram pelas ruas. Sem recorrer a muitos especialistas para explicar a situação desses jovens, há a opção por deixá-los contar a própria história, com

suas próprias vozes, em um movimento que respeita essas vozes e dos sujeitos que as possuem.

A opção por ouvir esses jovens desnuda uma realidade que vai além da visão estereotipada e simplista sobre as crianças e adolescentes em vulnerabilidades. Não há respostas fáceis aos problemas apresentados, não há responsabilidades individuais em um cenário de rompimento com os mais básicos dos direitos. Não há como ouvir essas histórias, ouvir afirmações como “estou na rua porque quero” e continuar acreditando que a sociedade, como um todo, não tem responsabilidade sobre essas pessoas. O programa não se furta a trazer dados sobre trabalho infantil e pessoas em situação de rua, nem de trazer falas que responsabilizem o Estado. Mas isso tudo ouvindo essas pessoas, que, a despeito de tudo, protagonizam as próprias histórias.

O programa finaliza com apresentação de casos em que houve a saída da rua. Não como histórias de superação, que tendem a cair em um discurso vazio de meritocracia e de individualização dos problemas sociais, mas como uma vertente, ainda que de forma incipiente, do que vem sendo chamado de “jornalismo de soluções”(PACHECO, 2018). Com a discussão dos problemas, a apresentação dos inúmeros elementos que compõem aquela problemática, a responsabilidade de cada ator nesse contexto e as fragilidades e potencialidades das ações e dos movimentos realizados. Partindo sempre do princípio de enfrentar essas violações de direitos, denunciando, mas apresentando histórias, humanizando esses pequenos sujeitos.

Esses dois exemplos mostram crianças e adolescentes no centro da cobertura jornalística. São temáticas difíceis, que repetimos, acreditamos não serem apresentadas de maneira simplista, com maniqueísmos que não contribuem em nada para o avanço dos debates e discussão séria em busca de soluções e responsabilizações. Também acreditamos que vão além do denunciismo e do sensacionalismo que muitas vezes dão a tônica desse tipo de cobertura, uma vez que esses jovens estão no centro da cobertura, tendo suas identidades preservadas, suas histórias ouvidas sem pré-julgamentos e dedos apontados. Não temos experiência nem repertório pra discutir neste trabalho a importância da escuta especializada, nem é esse nosso objetivo, mas, em se tratando de cobertura midiática, que é frequentemente marcada pela marginalização de quem já está a margem, reprodução de senso comuns e violações de direitos, acreditamos que os materiais produzidas pela perspectiva da

comunicação pública possa nos orientar a construir outros caminhos quando o assunto é o enfrentamento dessas violências sofridas.

4. CONCLUSÕES INICIAIS

Partimos para as conclusões iniciais desse trabalho reconhecendo um lugar de fala apaixonado da autora e, como quase nada nessa vida, nada parcial sobre essa temática. Ser aprovada no concurso para a Empresa Brasil de Comunicação foi um divisor de águas e a possibilidade, real, de construir uma história de comunicação diferente do coronelismo vigente em boa parte da imprensa brasileira. Não há aqui uma defesa cega de todo o trabalho que é realizado, mas a esperança no potencial de uma política que foi construída em espaços democráticos, com participação social e que atende a anseios de toda uma parcela da sociedade que não encontra meios de amplificar sua voz dentro do sistema estabelecido.

A EBC, mais que um capricho ou concessão de um governo com viés um pouco mais progressista, é resultado de um processo de anos de disputa daqueles que entendem a comunicação como direito fundamental para avançarmos enquanto sociedade. Fortalecer a comunicação pública, enquanto política, parece, então, o caminho para que se discuta, de maneira séria, o projeto de sociedade e de país que assegure distribuição de renda, igualdade de acesso à educação, à saúde, ao esporte, cultura e lazer.

O artigo se deteve em dois programas específicos da TV Brasil, para exemplificar a potencialidade da comunicação pública, até pelas limitações desse trabalho, no entanto, a comunicação pública, mesmo com os desafios e ataques que enfrenta, tem se mostrado fundamental para os muitos brasis existentes dentro do Brasil e toda a diversidade presente nesse território. Como afirmado no âmbito deste trabalho, o país tem verdadeiros desertos de notícias e a distribuição, gratuita, de conteúdos, para rádios e jornais, possibilita a inserção de milhões de brasileiros. Pequenas rádios comunitárias, encontram no conteúdo distribuído pela EBC, boa parte de sua programação e a garantia de que informação sobre serviços públicos, políticas e direitos humanos vão chegar a seus interlocutores (COMUNICAÇÃO, 2021). Importante ressaltar que em muitos rincões, onde não há o devido retorno comercial, a imprensa tradicional não chega, assim como as empresas telefônicas. Da mesma forma, ao transmitir campeonatos regionais de futebol por exemplo, ou realizar festivais de música, as emissoras de televisão e rádio da EBC ampliam, sobremaneira, o que entende como cultura e esporte, saindo do eixo Rio-São Paulo, que domina as narrativas sobre o Brasil,

invisibilizando toda a riqueza de nossa diversidade e, como discutido amplamente, construindo sentidos e narrativas sobre a população que não a representa.

É preciso disputar as mentes e os corações. Disputar esse espaço de cidadania que se dá na comunicação pública, cidadã, fortalecida, com participação social. Retomar o controle social por meio de mecanismos como o Conselho Curador formado por representantes da sociedade civil, do governo e de movimentos sociais e que possibilitava que a sociedade ocupasse esse lugar da mídia. E isso respeitando o que diz nosso arcabouço legal, utilizando os recursos já destinados para o fomento da comunicação pública na lei de criação da EBC – que estabelece um fundo de financiamento da EBC, que vem sendo contingenciado ao longo dos anos. Mais do que denunciar o quanto a comunicação tradicional pode ser nociva, sobretudo, e de maneira especial, às nossas crianças e adolescentes, é fundamental propor que outras formas de se narrar, enquanto nação, estejam nas mãos da população.

E, claro, pensar a regulação midiática, não como censura ou cerceamento de liberdades, mas como provas do amadurecimento enquanto país. As principais democracias, inclusive as vistas como mais liberais, como os Estados Unidos, possuem mecanismos de regulação, entendendo a importância da comunicação na conformação das subjetividades, mas também com consequências para a esfera pública como um todo. Aqui no Brasil, a proibição de propagandas de cigarro veio da constatação do que essas propagandas constituíam grave perigo à saúde pública. Da mesma forma, a classificação indicativa e a proibição de publicidade para crianças e adolescentes, vêm nessa esteira de proteção de quem ainda não tem discernimento suficiente para tomar decisões.

Encarar esse debate se constitui em ponto central que não pode mais ser ignorado por governos e pela sociedade, sob pena de repetirem-se, num *looping*, as violações e as violências sofridas, sobretudo, por quem esta mesma sociedade deveria proteger, enquanto corpo social. Nossas crianças e adolescentes, enquanto sujeitos de direitos que são, precisam ter garantidos seus direitos, suas vidas e suas potencialidades, de forma plena.

REFERÊNCIAS

A CARTA da democracia. Caminhos da Reportagem [programa de TV]. 51min. 26s. Exibição em: 11 out. 2018. Brasília: TV Brasil, 2018. Disponível em: <https://tvbrasil.ebc.com.br/caminhos-da-reportagem/2018/10/carta-da-democracia>. Acesso em: 06 mar. 2022.

ATLAS da Notícia. Atlas da Notícia v.3.0. São Paulo, 2021. Disponível em: <https://www.atlas.jor.br/>. Acesso em: 06 mar. 2022.

BENTO, Maria Aparecida Silva. Branqueamento e branquitude no Brasil. In: BENTO, Maria Aparecida Silva; CARONE, Iray (org.). **Psicologia Social do Racismo**: estudos sobre branquitude e branqueamento no Brasil. 4.ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2009. p. 25-57.

BIONDI, Antônio; Cristina, CHARÃO. **Terra de gigantes**. In: ADUSP, nº 42, jan/2008. Disponível em: <https://www.adusp.org.br/index.php/imprensa/revista-adusp/123-revista-n-42-janeiro-de-2008>. Acesso em: 14 mar. 2022.

BOBBIO, Norberto. **A era dos direitos**. Rio de Janeiro: Campus, 1992.

BORDENAVE, Juan E. Díaz. **O que é participação**. 7 ed. São Paulo: Brasiliense, 1992.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal, 2016. 498 p. Disponível em: https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/518231/CF88_Livro_EC91_2016.pdf. Acesso em: 13 mar. 2022.

BRASIL. Lei 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 16 jul. 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm. Acesso em: 12 mar. 2022.

CASTRO, José de Almeida. **História do Rádio no Brasil**. Brasília: ABERT, [2022]. Disponível em: <https://www.abert.org.br/web/index.php/notmenu/item/23526-historia-do-radio-no-brasil>. Acesso em: 09 mar. 2022.

COMUNICAÇÃO Pública: diversidade para a cidadania [programa de TV]. 26min. 28s. Exibição em: 25 jul. 2021. Brasília: TV Brasil, 2021. Disponível em: <https://tvbrasil.ebc.com.br/caminhos-da-reportagem/2021/07/comunicacao-publica-diversidade-para-cidadania>. Acesso em: 07 mar. 2022.

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO. **Manual de Jornalismo da EBC**. Brasília, 2013. Disponível em: http://www.ebc.com.br/institucional/sites/_institucional/files/manual_de_jornalismo_ebc.pdf. Acesso em: 12 mar. 2022.

ESPECIAL - Proprietários da mídia. Le monde diplomatique Brasil. São Paulo, [2019]. Disponível em: <https://diplomatique.org.br/especial-proprietarios-da-midia/>. Acesso em: 06 mar. 2022.

FILHOS da rua. Caminhos da Reportagem [programa de TV]. 57min. 27s. Exibição em: 07 abr. 2019. Brasília: TV Brasil, 2019. Disponível em: <https://tvbrasil.ebc.com.br/caminhos-da-reportagem/2019/03/filhos-da-rua>. Acesso em: 06 mar. 2022.

GENTILLI, Victor. **Democracia de massas: cidadania e informação**. Trabalho apresentado como requisito para a obtenção do título de mestre em Ciência da Comunicação, Escola de Comunicação e Artes da USP, 1995.

GOMES, Nilma Lino. **O Movimento Negro Educador: saberes construídos nas lutas por emancipação**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2017. p. 21-92.

INVESTIGAÇÃO mostra como homem burlou sistema de cotas em concursos públicos. Fantástico [programa de TV]. 14 min. Exibição em: 9 jun. 2019. Rio de Janeiro: Rede Globo, 2019. Disponível em: <https://globoplay.globo.com/v/7679704/>. Acesso em: 06 mar. 2022.

JOVENS infratores. Caminhos da Reportagem [programa de TV]. 52min. 37s. Exibição em: 09 nov. 2012. Brasília: TV Brasil, 2012. Disponível em: <https://tvbrasil.ebc.com.br/caminhosdareportagem/episodio/jovens-infratores>. Acesso em: 06 mar. 2022.

KELLNER, Douglas. **A cultura da mídia**. Bauru, São Paulo: EDUSC, 2001.

KILOMBA, Grada. **Memórias da Plantação: episódios de racismo cotidiano**. 1.ed. Rio de Janeiro: Cobogó, 2019. p. 33-69.

MANZINI-COVRE, Maria de Lourdes. **O que é cidadania**. São Paulo: Brasiliense, 2001.

MELO, José Marques de; SATHLER, Luciano. Apresentação. In: MELO, José Marques de; SATHLER, Luciano (Orgs.). **Direitos à comunicação na sociedade da informação**. São Bernardo do Campo: UESP, 2005.

MEMÓRIA do Rádio: os pioneiros no Brasil e no Mundo. Reportagem Especial. Brasília: Rádio Câmara, [2022]. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/radio/programas/359814-memoria-do-radio-os-pioneiros-no-brasil-e-no-mundo/>. Acesso em: 06 mar. 2022.

MIELKE, Ana Claudia. Donos de rádio e tv formarão bancada de pelo menos 26 parlamentares no novo congresso. **Congresso em Foco**. Brasília, 31 jan. 2019. Disponível em: <https://congressoemfoco.uol.com.br/opiniao/colunas/donos-de-radio-e-tv-formarao-bancada-de-pelo-menos-26-parlamentares-no-novo-congresso/>. Acesso em: 06 mar. 2022.

MOREIRA, Sônia Virgínia. **Rádio palanque: fazendo política no ar**. Rio de Janeiro: Mil Palavras, 1998.

MOTTA, Luiz Gonzaga. **Enquadramentos lúdico-dramáticos no jornalismo**: mapas culturais para organizar conflitos políticos. In.: Revista Intexto, Porto Alegre: UFRGS, v. 2, n. 17, p. 1-25, julho/dezembro 2007.

NETO, João Somma; CALEFFI, Renata e DIAS, Eduardo Covalesky. Política e Televisão: sistema de meios e concessões públicas no Brasil e na Argentina, **Comunicação Pública** [Online], Vol.10 nº17 | 2015. Disponível em: <http://journals.openedition.org/cp/949>; DOI: <https://doi.org/10.4000/cp.949>. Acesso em: 06 mar. 2022.

ONU. Assembleia Geral. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**. Adotada e proclamada pela Assembleia Geral das Nações Unidas (resolução 217 A III) em 10 de dezembro 1948. França: Paris, 1948. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/declaracao-universal-dos-direitos-humanos>. Acesso em: 13 mar. 2022.

PACHECO, Priscila. **Entenda o que é e como fazer jornalismo de soluções**. São Paulo: ABRAJI, [2018]. Disponível em: <https://www.abraji.org.br/help-desk/entenda-o-que-e-e-como-fazer-jornalismo-de-solucoes>. Acesso em: 07 mar. 2022.

PORCELLO, Flávio. **Mídia e poder**: os dois lados de uma mesma moeda. In.: VIZEU, Alfredo (org). A sociedade do telejornalismo. São Paulo: Vozes, 2008.

QUEM controla a mídia no Brasil? Media ownership monitor Brasil. São Paulo: Intervezes, [2022]. Disponível em: <https://brazil.mom-rsf.org/br/>. Acesso em: 06 mar. 2022.

RANGEL, Paulo. **A redução da menor idade penal**: avanço ou retrocesso social? – A cor no sistema penal brasileiro, São Paulo: Atlas, 2016.

SANTOS, Ivair A. A. Racismo Institucional: criminalidade e racismo institucional. In: Direitos humanos e as práticas de racismo. Brasília: Edições Câmara, 2015, p. 23-52.

SCISLESKI, Andrea Cristina Coelho et al . Racismo de Estado e tanatopolítica: reflexões sobre os jovens e a lei. Fractal, Rev. Psicol., Rio de Janeiro , v. 28, n. 1, p. 84-93, Apr. 2016 .

SOUZA, Jessé. **A construção social da sub-cidadania**: para uma sociologia política da modernidade periférica. Belo Horizonte: Editora UFMG; Rio de Janeiro: IUPERJ, 2003.

TRAQUINA, Nelson. **Teorias do Jornalismo**: porque as notícias são como são. Florianópolis: Insular, 2. ed., 2005.

_____. **Teorias do Jornalismo**: A tribo jornalística – uma comunidade interpretativa transnacional. Florianópolis: Insular, 2. ed., 2008.

WOLF, Mauro. **Teorias das comunicações de massa**. 2ª ed. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

YASBEK, Maria Carmelita. **Sistemas de proteção social, intersectorialidade e integração de políticas sociais**. Centro Português de Investigação em História e Trabalho Social, CIPHTS, 2010, p. 1-31